

**LEI Nº 2.975, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre revisão geral ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinada, a partir de 1º de março de 2021, a revisão geral ao subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, assim compreendidos os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete e o Subprefeito, na ordem de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) sobre o subsídio de fevereiro de 2021, correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de março de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**  
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

